



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 22 DE OUTUBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 191

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 23out99 (SÁBADO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM LISBOA
Oficial de Operações ao CIOp	1º Ten QOBM MARCOS REIS
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOABM CAMPOS
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	1º Ten QOBM HAYMAN
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	2º Ten QOBM NOBRE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOBM SANDRO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM AFONSO
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Cap QOSBM NÓVOA
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM FIGUEIREDO
	2º Ten. QOBM ALESSANDRE

Serviços para o dia 24out99 (DOMINGO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM FREITAS
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM DONATO
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM ZELL
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM HELTON
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	1º Ten QOBM FRANCÊS
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten QOBM TAVERNARD
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM PINHEIRO
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM LILLIANY
Peritos de Incêndios e Explosões	Cap QOCBM EDMILSON
	1º Ten. QOBM ROBERTO

Serviços para o dia 25out99 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Ten Cel. QOBM ORLANDO
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM GOUVEIA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM ROBERTO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM CHRISTIAN
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	2º Ten QOBM AFONSO
Oficial de Dia a EFO/CFAE	1º Ten QOBM LUIS CLAUDIO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten QOBM VINICIUS
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	2º Ten QOBM LELIS
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Ten Cel. QOSBM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	2º Ten QOBM PINHEIRO
	2º Ten. QOBM BENTES

Serviços para o dia 26out99 (TERÇA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Tem Cel QOBM BENDELAK
Oficial de Operações ao CIOp	1º Ten QOBM LIMA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM EDIVALDO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM RÔMULO
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia a EFO/CFAE	1º Ten QOBM OLÍMPIO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOBM SARQUIS
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	2º Ten QOBM WYTTING
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Cap QOSBM R. MAGALHÃES
Peritos de Incêndios e Explosões	2º Ten QOBM CASTRO
	2º Ten. QOBM WYTTING

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 – QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL - APROVAÇÃO:

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal, elaborado pelo Serviço de Atendimento de Resgate e Emergência – SARE, a ser ministrado ao efetivo daquela Seção para o período de 18 a 22OUT99.

2 – QUADRO DE TRABALHO MENSAL - APROVAÇÃO:

Aprovo o Quadro de Trabalho Mensal, elaborado pela 2ª Seção de Combate a Incêndio Independente – 2ª SCI/I Icoaraci, a ser ministrado ao efetivo daquela Seção, referente ao mês de outubro/99.

(Ref. Nota nº065/99-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I – ASSUNTOS GERAIS:

A – ALTERAÇÃO DE OFICIAL:

1 – LICENÇA DE SAÚDE – CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi a contar do dia 14out99, ao 2º Ten QOBM JOSÉ RAIMUNDO LELIS POJO, do QCG, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

B – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 – EXTRAVIO DE DOCUMENTOS – PARTICIPAÇÃO:

O Sd BM JOSÉ ROBERTO DOMINGOS MELO, da SCI/INFRAERO, participou na Chefia da Ajudância Geral, que no dia 25set99, foi extraviada em via pública sua Carteira Portacédulas contendo os seguintes documentos:

Carteira de Identidade Militar;

Carteira de Identidade Civil;

CPF;

Cartão Bradesco

Cartão Y. Yamada;

Cartão C&ª

(Ref. Boletim de Ocorrência nº 5808/99- da Delegacia de Polícia do Guamá)

2 – LICENÇAS DE SAÚDE – CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 07out99, ao Cb BM OZIEL MORAES DA SILVA, do QCG, mais 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 11out99.

A contar do dia 20out99, ao 3º Sgt BM GILVANDRO CARDOSO CORRÊA, do QCG, 48h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 22out99.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

A contar do dia 15out99, ao Sd BM MAX SOARES DE CASTRO, do SARE, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

A contar do dia 17out99, ao 3º Sgl BM IVONALDO DE SOUZA ABREU, do QCG, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

A contar do dia 08out99, ao 3º Sgl BM AILSON FRANCELINO DE SOUZA, do QCG, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

A contar do dia 06out99, ao Sd BM RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA, do QCG, 96h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 10out99.

A contar do dia 04out99, ao Sd BM CÉLIO LIMA BRITO, do 5º SGI/I, 96h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 08out99.

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 – ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES CORDEIRO, Presidente da Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará - ACSPMBMPA, no uso regular de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do Regimento Interno convoca ELEIÇÕES GERAIS para renovação de Poderes de Administração, da ACSPMBMPA, na conformidade das disposições do art. nº 80 do Estatuto Social Vigente.

Os associados que pretenderem candidatar-se à cargos eletivos, deverão procurar a Secretaria da Entidade onde obterão maiores informações.

Belém-PA, 10 de Outubro de 1999.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES CORDEIRO
Presidente da ACSPMBMPA.

2 – OFÍCIOS RECEBIDOS - TRANSCRIÇÕES:

OF. Nº 14.920/99- DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
Senhor Comandante Geral,

Comunico a V.Exª, que o Plenário deste Tribunal, em Seção de 28/09/99, pelo Acórdão nº 28.669, cópia anexa, julgou regulares as contas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, referente exercício financeiro de 1998, recomendando, contudo, seja adotadas as recomendações sugeridas pelo DCE em seu parecer Atenciosamente,

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

OF. Nº 2236/99- DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.
Senhor Comandante:

Em atenção ao Requerimento de nº 1415/99, de autoria do Exmº. Sr. Vereador NEMIAS VALENTIM, Líder do PSDB, apresentado e deferido em Seção Plenária neste Parlamento, encaminhado ao conhecimento de V.Sª. o documento em anexo. Atenciosamente,

VEREADOR ORLANDO REIS PESSOA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
REQUERIMENTO Nº 1415**

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Douto Soberano Plenário, que esta Casa de Leis, envie votos de congratulações ao Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, Dr. ALMIR GABRIEL, pela iniciativa no programa "Gente para a Paz", com a construção do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP. Este centro de treinamento promoverá a formação integral dos profissionais de segurança pública e defesa social, proporcionando portanto mais conforto e bem estar ao povo paraense.

Requeiro ainda que a decisão plenária seja comunicado ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública - Dr. PAULO SETTE CÂMARA, ao Delegado Geral da Polícia Civil- Dr. JOÃO SOARES, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Pará - Cel QOPM FAUSTINO NETO, ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, a Diretora Superintendente do DETRAN/PA, Drª. ROSA CUNHA, e ao diretor do Sistema de Penal - Dr. LÍRIO SABBÁ.

Salão Plenário "Vereador Lameira Bittecourt" em Belém, aos 13 dias do mês de setembro de 1999.

**Ver. NEMIAS VALENTIM
Líder do PSDB**

3 - REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Do 3º Sgt BM MANOEL LIMA DE SOUZA, do 1º GI, solicitando "AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL", de acordo com o que preceitua o art. 134 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgts BM ARNALDO MELO AMARAL, do QCG; JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, do 2º SGI/I; JOSÉ RUFINO DE OLIVEIRA FIGUEIRA, CLERISON LIMA DA COSTA, do 1º GI; e IVANIR DE SOUZA RIBEIRO, da 2ª SCI/I-Icoaraci, todos solicitando "AUXILIO FARDAMENTO", de acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgt BM SANTINO CONTE OUREIRO, do 1º SGI/I; Sd BM NATANAEL MAGALHÃES CABRAL, do 1º GI; Sd BM JOSÉ FERNANDO GOMES DE SOUZA, do 3º GI; Sds BM KLEBER MOURA PENA, AIRTON PARAGUAI JUNIOR, da EFO; 3º Sgt BM IVANIR DE SOUZA RIBEIRO, Sd BM RUI FERREIRA ALVES, da 2ª SCI/I-Icoaraci; Sd BM ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES, do 3º SGI/I; e Sd BM EDMILSON SOARES LIMA, do SARE, todos solicitando "QUINQUÊNIO", de acordo com o que preceitua o art. 20 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

4 - CARTÃO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:

Agradeço e congratulo o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo brilhantismo da apresentação do Conjunto Musical da Corporação por ocasião do Baile da Integração.
Cordialmente,

MAJ. BRIG- DO- AR PAULO ROBERTO BORGES BASTOS
Comandante do I COMAR

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA:

O Maj QOBM Ajudante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

ELOGIAR:

Ao Sd BM EDUARDO GONÇALVES MODESTO, do QCG, por ter doado sangue voluntariamente à pessoa necessitada, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a Corporação. INDIVIDUAL.

2 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O Comandante da SCI/INFRAERO-BELÉM, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com **REPREENSÃO**, o 3º Sgt BM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA, por Ter no dia 18ago99, por volta das 10:30h, adentrado no 1º Grupamento de Incêndio, e não ter se apresentado a quem de direito e ainda transitado no interior daquela UBM, sem cobertura. Nºs 26, 42 e 160 do anexo I do Art. 15, com atenuante do inciso II do Art. 19 e agravante do inciso II do Art. 20. Tudo do RDCBM, transgressão leve, permanece no comportamento BOM.

(Ref. Of. nº 242/99 - SCI/INFRAERO)

O Maj QOBM Comandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com **REPREENSÃO**, o Cb BM WALDUILO DE SOUZA OLIVEIRA, do 1º GI, por ter no dia 20set99, por volta das 11h, travado discussão com seu par, no interior desta UBM, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou justificativa plausível. Nºs 17, 26 e 103 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do Art. 19 e agravantes de incisos II e VI, alínea "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento BOM.

Com **REPREENSÃO**, o Sd BM PAULO HENRIQUE MARTINS MALHEIROS, do 1º GI, por ter no dia 03out99, faltado o serviço de guarda-vidas no balneário de Outeiro no 2º turno, e ao exercer o direito de defesa, o mesmo justificou em parte. Nºs 02, 26, 34 e 79 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de incisos II e VI, alínea "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento BOM.

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o 3º Sgt BM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA, do 1º GI, por ter no dia 30set99, quando na função de comandante de guarnição, permitiu a superlotação da VTR ABI-04, na saída do pessoal de serviço do Estádio Edgar Proença, colocando em risco integridade dos militares e a segurança da referida viatura, fato este observado pelo Cap BM SILVA, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou justificativas plausíveis. Nºs

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

17, 100 e 139 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do Art. 19 e agravante de inciso VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento BOM.

Com 04 (quatro) dias de **DETENÇÃO**, O Cb BM EMERSON BICHARA DE SOUZA, do 1º GI, por ter no dia 12set99, quando de serviço na guarnição da VTR ABS-01, apresentado sintomas de haver ingerido bebida alcoólica (sintomas este observado pelo 1º Ten QOBM NASCIMENTO), e ao ser conduzido ao IML para exame de dosagem alcoólica, com fito de comprovar ou negar a suspeita, evadiu-se do local sem autorização de quem de direito, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou motivos capaz de justificar a transgressão cometida. N.ºs 05, 06 e 96 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do Art. 19 e agravante de inciso II do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento BOM.

(Ref. Of. n.ºs 728 e 737/99- 1º GI)

3 – AGRAVAÇÃO DE PUNIÇÃO:

O Ten Cel QOBM Chefe do EMG deste CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso II do RDCBM, resolve:

AGRAVAR:

De 04 (quatro) dias de **DETENÇÃO**, para 04 (quatro) dias de **PRISÃO**, a punição disciplinar aplicada ao Cb BM EMERSON BICHARA DE SOUZA, do 1º GI, por considerar grave a natureza da transgressão cometida pelo referido militar. Permanece no comportamento "BOM". Recolha-se a sua unidade de origem, fazendo serviço.


JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBM/PA